BOLETIM DE SERVIÇO
Fundação Nacional do Índio
Desenho Kadiwéu - MS

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 1
CORREGEDORIA 1
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS 3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA 3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA 4

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 253/CGGP, de 09 de outubro de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000309/2020-11, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de setembro de 2017, ao servidor **ARIZON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0445921, com fundamento legal na Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 319/CORREG, de 05 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 140 e 133, §7º, da Lei 8112/90 e 37 da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 171/CORREG, de 03 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 128, de 08 de julho de 2020, referente ao Processo n° 08620.002816/2019-09**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTARIA Nº 320/CORREG, de 05 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 140 e 133, §7º, da Lei 8112/90 e 37 da IN/CGU 14/2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 186/CORREG/FUNAI, de 13 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 134, de 16 de julho de 2020, referente ao Processo n° 08620.007852/2019-51**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTARIA Nº 322/CORREG, de 07 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 356/CORREG/FUNAI, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço

Os atos aqui publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Funai nº 11-12, de 10 de dezembro de 2014, referente ao Processo n° **08620.075091/2013-74, e seus anexos 08620.024212/2015-81, 08620.019398/2014-76, 08620.050436/2014-68 e 08620.054365/2015-5**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTARIA Nº 324/CORREG, de 08 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, resolve:
Art. 1º Designar os servidores JÚLIO CÉSAR CUNHA COELHO, matrícula SIAPE 926 e WELITON JANUÁRIO DA FONSECA, matrícula SIAPE 1707, para promoverem o cadastramento de informações nos Sistemas Correcionais da Controladoria-Geral da União, constante do endereço eletrônico https://siscor.cgu.gov.br/web/index.aspx, pertinentes a procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização de empresas, instaurados no âmbito da FUNAI.
§ 1º Os servidores responderão pelos registros dos procedimentos pares e ímpares, respectivamente, assumindo automática e cumulativamente a integralidade dos cadastramentos nos afastamentos legais ou regulamentares ou na vacância do cargo.
§ 2º Para efeito da distribuição a que se refere o parágrafo antecedente, os números dos procedimentos observarão o núcleo do Número Único de Protocolo do Sistema Eletrônico de Informações – NUP/SEI/FUNAI.
Art. 2º Os cadastramentos a que se refere o caput do artigo 1º deverão observar o mesmo Número Único de Protocolo do Sistema Eletrônico de Informações – NUP/SEI/FUNAI, ou de outro que vier a substitui-lo.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 283/CORREG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 245/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.003280/2018-50
Interessado: Corregedoria da Fundação Nacional do Índio
Assunto: Apurar possíveis infrações disciplinares cometidas, em tese, por servidor da Regional Baixo São Francisco
A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2502574, para determinar a imediata instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR visando apurar a ocorrência ou não das irregularidades denunciadas. DETERMINA, ainda, que seja verificado pelo SECAT aocorrência de autuação de processo para apuração dos fatos elencados no item 57 da Informação nº05/2018.
Brasília - DF, 30 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 255/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08770.000064/2008-67Interessado: Funai
Assunto: Prescrição
A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010,de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo n° 08770.000064/2008-67, aprovo a Informação Técnica nº 73 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).
Brasília - DF, 06 de outubro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 256/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.077169.2012-12Interessado: Funai
Assunto: Prescrição

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo n° 08620.077169.2012-12, aprovo a Informação Técnica nº 78 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).
Brasília - DF, 06 de outubro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 257/2020/CORREG-FUNAI
Referência: 08774.000298/2015-01
Interessado: Funai
Assunto: Apurar acidente com veículo oficial. Prescrição.
A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010,de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo n° 08774.000298/2015-01, aprovo a Informação Técnica nº 77 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).
Brasília - DF, 06 de outubro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA Nº 6/2020/CR-ATO
O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor **NATAN PIRES BARROS**, matrícula n° 1818433, CPF n° 722.045.401-53 e a servidora **MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula n° 1824914, CPF n° 592.066.081-34, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar a execução do Contrato nº 211/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - CR-ATO e a empresa NOVA TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.349.593/0001-00.
Art. 2°. Designar a servidora **MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula n° 1824914, CPF n° 592.066.081-34 e o servidor **ALBERTO HAPYHI KRAHO**, matrícula n° 2303612, CPF n° 387.115.911-53, como Fiscais Administrativos e Setorial, titular e substituto, respectivamente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 211/2020.
Art. 3º. Os Gestores e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

OSMAR GOMES DE LIMA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 09/cr-gpv/Funai, de 09 de outubro de 2020.
O COORDENADOR REGIONAL DE GUARAPUAVA-PR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1994 MJSP/SE, de 09.12.2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e
CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08761.000266/2020-12 RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Alvaci Jesus Salles Ribeiro**, Chefe do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial, FCPE 101.1, matrícula n° 0444945, e, em seus impedimentos, **Rafael Illenseer**, Assistente III, lotado no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial, matrícula n° 1899805, para atuarem como Gestores do **Contrato n° 301/2020**, celebrado entre esta **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI** e a **Empresa Agropecuária Agropecuária Mitacoré**, CNPJ

05.521.076/0001-86, referente à aquisição de aves para abate com idade de 01 dia do tipo certificado, ração balanceada para crescimento com finalidade de apoiar a subsistência alimentar de comunidades indígenas em decorrência da Pandemia do Covid-19. Vigência: 30/09/2020 a 28/12/2020.
Art. 2º. Designar os servidores **Luís Alã Vãn-Fy Juvencio,** Chefe CTL de São Jerônimo da Serra, FCPE 101.1, matrícula nº 0443594, e, em seus impedimentos **Marlene do Carmo Veloso**, Professora do 1º Grau-SIII, matrícula n° 0444987 para atuarem como Fiscais Setoriais deste mesmo Contrato.
Art. 3º. Os Gestores e Fiscais Setoriais, titulares e substitutos, têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulo II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO
Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 028/2020/CR-RR/Funai, de 09 de outubro de 2020.
O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores **IVALDO MAGNO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 446845 e CPF n.º 271.378.215-91 e **INAYÊ ULIANA PEREZ**, matrícula n.º 1917665 e CPF n.º 331.253.618-93, respectivamente, como Gestores de CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **CONTRATO n.º 94/2020**, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa **RORAIMA ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ n.º 02.341.470/0001-44, o CONTRATO tem por objeto a Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o consumidor para as unidades consumidoras dos Municípios:Cantá, Pacaraima, Amajari, Normandia e Boa Vista.
Art. 2.º Designar os servidores **IVALDO MAGNO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 446845 e CPF n.º 271.378.215-91 e **INAYÊ ULIANA PEREZ**, matrícula n.º 1917665 e CPF n.º 331.253.618-93, respectivamente, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido CONTRATO.
Art. 3º. Os Gestores contratuais e Fiscais Administrativos, Titular e Substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LARI GOMES
Coordenador(a) Regional